



S. João da Madeira

Câmara Municipal

DESPACHO N.º 22 / 2020

Considerando:

- A emergência de saúde pública de âmbito Internacional no quadro do COVID-19, declarada pela OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia no dia 11 de março de 2020;

- O disposto no ponto 1, do Anexo I, do artigo 7.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

- Ouvida a subcomissão da proteção civil municipal em 22 de março de 2020, determino o seguinte:

1- O encerramento ao público dos parques municipais.

2- A observância da regra acima estipulada será objeto de controlo e fiscalização.

Notifique a PSP.

São João da Madeira, 22 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira